

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE SUMARÉ/SP**

**Processo nº 1004204-09.2020.8.26.0604**

**Recuperação Judicial**

**BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,**

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **EMBRAC EMPRESA BRASILEIRA DE CARGAS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à modalidade dos atos assembleares que acontecerão nos dias 31/03/2021 e 09/04/2021 (fls. 2.513/2.514 e 2.553/2.554), **apresentar breve roteiro acerca de sua realização em formato virtual**, nos termos a seguir expostos.

**I – DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EM AMBIENTE VIRTUAL**

Conforme se depreende dos últimos atos processuais realizados, verifica-se que, nos dias 31/03/2021 (em 1ª convocação) e 09/04/2021 (em 2ª convocação), serão realizadas, em **formato virtual**, as Assembleias Gerais de Credores da sociedade empresária "Embrac Empresa Brasileira de Cargas Ltda.", conforme decidido por V. Exa. às fls. 2.513/2.514 e conforme também consta do Edital de Convocação de fls. 2.553/2.554.

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Dessa forma, diante da iminência do ato, bem como por se tratar de procedimento que pode ser novidade a alguns participantes, esta Administradora Judicial entende ser necessária, por prudência e cautela, a apresentação de breve roteiro acerca da realização do referido ato assemblear, o qual também será disponibilizado em seu site institucional – [www.brasiltrustee.com.br](http://www.brasiltrustee.com.br).

## 1. REGULAMENTO PARA CADASTRAMENTO NO CONCLAVE

Os credores, seus representantes constituídos ou ouvintes, deverão encaminhar, para o endereço eletrônico [embrac@brasiltrustee.com.br](mailto:embrac@brasiltrustee.com.br), em até 24 (vinte e quatro) horas antes do ato assemblear (ou seja, até às 14h00 de 30/03/2021), conforme preceitua o artigo 37, §4<sup>o</sup>, da Lei 11.101/05, o endereço de e-mail que desejam cadastrar para recebimento da chave de acesso ao conclave (sendo somente um por credor), conjuntamente com o instrumento mandatário de poderes — e eventuais outros que a ele deem alicerce — para tal ato, ou, então, a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontra o documento, bem como apontar, **especificamente, o nome e telefone do(a) representante legal do(a) credor(a) que participará da Assembleia.**

Caso o próprio credor deseje participar, sem representação por meio de patrono, este deverá encaminhar um e-mail à Administração Judicial com seus documentos pessoais. Ademais, caso referido credor seja representante de alguma sociedade empresária credora, também deverão ser encaminhados os atos constitutivos correspondentes e, para conferência, seus respectivos documentos pessoais.

---

<sup>1</sup> Art. 37. A assembleia será presidida pelo administrador judicial, que designará 1 (um) secretário dentre os credores presentes. § 4º O credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. § 5º Os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia.

Até o dia 30/03/2021, esta Auxiliar enviará um *e-mail* de confirmação para o endereço eletrônico encaminhado pelo credor/patrono para cadastro (conforme procedimento mencionado no parágrafo acima), encaminhando um manual com todo o procedimento que deverá ser observado, incluindo, dentre todos os itens, a forma de preenchimento do campo “nome”, para acesso à plataforma digital.

No *e-mail* ainda será enviado o *link* para acesso ao ambiente em que acontecerá a Assembleia. Portanto, torna-se importante que os credores fiquem atentos às suas caixas de *e-mail* (principal e lixo eletrônico), visto que somente com o *link*, pessoal e intransferível, será possível ter acesso ao conclave, entrando em contato com esta Administradora Judicial, caso não recebam o referido *e-mail*.

Ademais, ressalta-se que, para uma melhor orientação, o endereço eletrônico utilizado por esta Auxiliar para comunicação com os credores e demais interessados será o [embrac@brasiltrustee.com.br](mailto:embrac@brasiltrustee.com.br), sendo este utilizado para o recebimento de quaisquer dúvidas e esclarecimentos dos credores e interessados.

A plataforma que será utilizada para a realização do conclave, caso não haja necessidade de alteração por alguma questão de problema funcional, será a “**ClickMeeting**”. Ademais, caso haja mudança no sistema por esse tipo de situação, registra-se que o credor também receberá todas as informações necessárias, também por *e-mail*, acerca do outro sistema, sem prejuízo de poder contatar esta Auxiliar do Juízo pelas vias telefônicas, as quais estão elencadas no rodapé desta manifestação.

O acesso ao sistema em que se realizará a Assembleia deverá ocorrer por qualquer dispositivo que possua acesso à *internet*, devendo ser utilizado, preferencialmente, caso o credor acesse o evento por meio de um computador, o navegador **GOOGLE CHROME**, ou,

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

então, caso o acesso ao evento seja por algum dispositivo móvel, o app **ClickMeeting**, disponível para *download* em quaisquer *smartphones*.

Para entrar na sala da Assembleia, o credor/representante deverá seguir o manual de instruções encaminhado por *e-mail*, de maneira que, após o ingresso, esta Auxiliar fará o credenciamento dos credores, realizando testes de vídeo e áudio de cada participante. Dessa forma, consigna-se a importância de os credores adentrarem ao evento virtual com, no mínimo, 02h30 (duas horas e meia) de antecedência do início da assembleia.

Assim que clicar no *link* de acesso, a primeira tela será para realização de cadastro. O credor deverá digitar no campo "nome", **inicialmente**, a Classe em que o crédito se encontra inscrito, conforme estipula o artigo 41 da Lei 11.101/05, e, em seguida, o seu nome e sobrenome. **Exemplo:** **Classe I – José Nascimento.**

Caso o credor seja representado por procurador e se ele representar mais de um credor, o procedimento também será o mesmo, devendo o respectivo patrono escrever a classe dos credores que representa, seguindo pelo seu próprio nome e sobrenome. **Exemplo:** **Classe I – Antônio Santos.**

Caso o procurador ou o credor tenha crédito em mais de uma classe, também deverá indicar expressamente tal circunstância. **Exemplo:** **1) Classes I e III – Antônio Santos.**

Logo abaixo, o credor/representante legal deverá inserir o *e-mail* que informou para receber o convite da Assembleia Geral de Credores.

## **2. PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

O credenciamento dos credores terá início 05h00 (cinco horas) antes do conclave, ou seja, **iniciará às 09:00 e terminará, preferencialmente, às 13:00**, aguardando-se o horário de início do ato assemblear (**14:00**). Nesse momento, esta Auxiliar fará teste de áudio e vídeo, bem como confirmará a regular participação de cada credor.

Para esse procedimento, cada credor/representante legal deverá ter em mãos um documento com foto, o qual deverá ser apresentado a esta Auxiliar no momento de seu credenciamento, colocando-o próximo à câmera assim que for instado para tanto.

**Reforça-se, novamente, a necessidade de os credores/representantes efetuarem o cadastramento com, no mínimo, 02h30 (duas horas e meia) de antecedência, a fim de evitarem quaisquer problemas com a estabilidade de suas respectivas conexões, sem prejuízo de também poderem sanar possíveis dúvidas.**

### **3. PROCEDIMENTOS ASSEMBLEARES**

Encerrada a fase de credenciamento dos credores e/ou de seus respectivos representantes, o representante legal desta Administradora Judicial, às 14h (quatorze horas), iniciará a Assembleia Geral de Credores, repassando, novamente, informações sobre o funcionamento e uso da plataforma utilizada.

Dirimidas eventuais dúvidas, a Assembleia prosseguirá como de praxe, sendo que, durante o conclave, o credor ou o representante que tiver qualquer dúvida deverá sinalizá-la via *chat* (balão de conversa localizado ao lado direito inferior da tela).

A fim de evitar tumultos no ato assemblear, fazendo com que o conclave tenha um deslinde célere e organizado, **os microfones e**

**as câmeras de todos os participantes deverão permanecer desligados**, sendo priorizada a comunicação via *chat*.

Em momento oportuno, o representante legal da Administradora Judicial, considerando as manifestações no *chat*, poderá conceder a palavra a algum participante que tiver manifestado interesse, ocasião em que, aquele que estiver com a palavra, terá seu microfone e vídeo destravados para que os demais participantes possam vê-lo e ouvi-lo.

Durante o conclave, os participantes visualizarão todos os documentos apresentados pela Recuperanda e por esta Administradora Judicial, inclusive os dados e gráficos da votação.

Os procedimentos para a votação, ademais, serão esclarecidos pelo presidente da Assembleia momentos antes de seu início.

Anota-se, outrossim, que, com o objetivo de se evitar demasiado tumulto, eventuais ressalvas de votos deverão ser encaminhadas por *e-mail*, **até o término da AGC**, também ao endereço eletrônico [embrac@brasiltrustee.com.br](mailto:embrac@brasiltrustee.com.br), **não sendo aceitas ressalvas encaminhadas após esse referido final.**

Encerrado o ato assemblear, esta Administradora Judicial projetará a ata redigida pelo(a) secretário(a) durante a Assembleia, para leitura e acompanhamento de todos os credores.

Por fim, esta Auxiliar encaminhará um *e-mail* aos credores/representantes previamente escolhidos e avisados para a assinatura da ata (nos termos da lei), com as instruções para esse procedimento, o qual será feito pelo sistema "d4sign". Esta Auxiliar enviará, por *e-mail*, um *link* aos credores selecionados. Ao clicar no *link*, o procedimento será feito no próprio navegador de *internet*.

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

#### 4. INFORMAÇÕES GERAIS

Caso exista algum problema com a conexão, o credor poderá se reconectar à Assembleia e, caso encontre alguma dificuldade, deverá entrar em contato por meio telefônico ou por mensagem via *Whatsapp*, por meio do número de celular próprio para tanto (19 – 99727-9126), o qual também será disponibilizado no *e-mail* de instruções.

Ademais, os credores deverão entrar em contato com esta Auxiliar, nos números disponibilizados, apenas em caso de uma real dificuldade com o sistema, sendo que demais questionamentos deverão ser enviados ao *e-mail* anteriormente informado ou, então, esclarecidos no próprio conclave.

Por fim, é importante informar que a Assembleia será inteiramente gravada pela equipe desta Administradora Judicial, que disponibilizará, por petição, o *link* do *Youtube*, onde a gravação permanecerá armazenada.

## II – CONCLUSÃO

Ciente de que a Assembleia Virtual pode se mostrar um procedimento debutante a alguns credores, esta Administradora Judicial se coloca, desde já, à disposição de todos os interessados, a fim de dirimir eventuais dúvidas que surjam até a realização do certame.

Campinas (SP), 16 de março de 2021.

**Brasil Trustee Administração Judicial**  
Administradora Judicial

**Fernando Pompeu Luccas**  
OAB/SP 232.622

**Filipe Marques Mangerona**  
OAB/SP 268.409

**Arthur Lourenço Gaspar**  
OAB/SP 435.432